



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 4.061
De 13 de outubro de 2021.

Prorroga-se o prazo para o subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A quinta parcela será paga em dotação específica (Decreto nº. 4018/2021) no valor de R\$ 47.887,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.061, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga-se o prazo para o subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A quinta parcela será paga em dotação específica (Decreto nº. 4018/2021) no valor de R\$ 47.887,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:55566043

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/10/2021. Edição 3174
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>